



# SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	2
2.	DIMENSÃO INSTITUCIONAL	2
3.	INTERVENTORIA DA CAPAF	2
4.	GESTÃO PREVIDENCIAL	3
5.	GESTÃO DE INVESTIMENTOS	5
6.	GESTÃO PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA	10
7.	FATOS RELEVANTES	11
8.	EVENTO SUBSEQUENTE	13
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	13
<b>10.</b>	<b>ANEXOS</b>	
10.1.	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	
10.2.	REGULAMENTO DO PGA	
10.3.	ORÇAMENTO PREVISTO 2025	
10.4.	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E BALANCETES DEZ/2025	
10.5.	PARECERES ATUARIAIS	
10.6.	RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE	
10.7.	ANÁLISE COMPARATIVA DO PGA 2023 - 2025	
10.8.	INDICADORES DE GESTÃO 2023 - 2025	

## RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES 2025

### 1. APRESENTAÇÃO

Na forma determinada pelas Resoluções nº. 32, de 04/12/2019 e nº. 62 de 09/12/2024, do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, a CAPAF apresenta aos participantes, assistidos, patrocinador e órgãos reguladores o seu Relatório Anual de Informações, com o registro dos fatos de maior relevância ocorridos na Entidade no ano de 2025.

Estão anexados a este Relatório os principais documentos de informação e de avaliação do desempenho institucional no período, quais sejam: a Política de Investimentos, as Demonstrações Contábeis na data-base de 31/12/2025 e os Pareceres do Atuário e da Auditoria Independente e demais demonstrativos, em conformidade à legislação vigente.

### 2. DIMENSÃO INSTITUCIONAL

A Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia – CAPAF é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, classificada como Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, instituída em 1969 sob a forma de sociedade civil pelo Banco da Amazônia S.A. com a denominação original de Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A.

Tem por finalidade básica instituir, administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária, acessíveis aos empregados do patrocinador Banco da Amazônia, extensivos aos seus respectivos beneficiários legais.

Os recursos dos planos de benefícios administrados pela CAPAF têm como origem as contribuições de seu Patrocinador e Participantes e os rendimentos resultantes das aplicações financeiras realizadas com observância às disposições da Resolução nº. 4.994, de 24/03/2022, do Conselho Monetário Nacional – CMN e normativos complementares.

A CAPAF é regida pelas Leis Complementares nº. 108 e 109, de 29/05/2001, pelas normas expedidas pelo então Ministério da Previdência Social (MPS), em seguida pelo Ministério da Economia, atualmente pelo Ministério do Trabalho e Previdência, através da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), pelo Banco Central do Brasil e pelo Conselho Monetário Nacional.

### 3. INTERVENTORIA DA CAPAF (DESDE 04/10/2011)

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC decretou a intervenção na CAPAF, nomeando como Interventor o Senhor Nivaldo Alves Nunes, conforme Portarias PREVIC nº. 573 e 574, de 03/10/2011, publicadas no Diário Oficial da União de 04/11/2011.

Referida Intervenção vem sendo prorrogada sucessivamente, perdurando até a presente data.

Na forma do disposto no art. 56 da Lei Complementar nº. 109, de 29/05/2001, a intervenção determinou a perda do mandato dos Diretores e dos Conselheiros (titulares e suplentes) da Entidade.

#### 4. GESTÃO PREVIDENCIAL

##### 4.1. PLANOS DE BENEFÍCIOS

São os seguintes os Planos de Benefícios administrados e executados pela CAPAF:

- a) Plano de Benefícios Previdenciais (BD): Modalidade: Benefício Definido. Homologado pelas Portarias nº. 1.700, de 19/07/1979, e nº. 2.590, de 03/08/1981, do então Ministério da Previdência e Assistência Social. Entrou em vigor em 14/08/1981. Registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº. 1981.0014-92 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 48.306.644/0001-39. Desde dezembro/2000 o Plano BD está fechado para novas adesões.
- b) Plano Misto de Benefícios (CV): Modalidade: Contribuição Variável. Aprovado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social – Secretaria de Previdência Complementar, através do Ofício nº. 3553/SPC/COJ, de 19/12/2000. Entrou em vigor em 1º/06/2001. Registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº. 2000.0084-29 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 48.307.130/0001-06. Desde agosto/2010 o Plano CV está fechado para novas adesões.

##### 4.2. POPULAÇÃO (BASE 31/12/2025)

QUADRO DE PARTICIPANTES	BD	CV	TOTAL
Ativos	52	11	63
Aposentados	466	53	519
Pensionistas	283	56	339
<b>Total</b>	<b>801</b>	<b>120</b>	<b>921</b>

Fonte: Gerência de Benefícios

##### 4.3. CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

Os recursos previdenciais de 2025, representados pela arrecadação de contribuições pessoais e patronais, totalizaram R\$ 12.656 mil.

PLANOS	Em R\$ mil		
	BD	CV	TOTAL
Ativos	1.257	189	1.446
Assistidos	8.246	902	9.148
Patrocinador	1.741	321	2.062
<b>Total</b>	<b>11.244</b>	<b>1.421</b>	<b>12.656</b>

Fonte: Gerência de Benefícios

Além desses recursos, o Banco da Amazônia repassou à CAPAF em 2025, em cumprimento de decisão judicial, o montante de R\$ 66.497 mil para a complementação da folha de benefícios do Plano BD.

##### 4.4. BENEFÍCIOS PAGOS

As despesas com benefícios de complementação de aposentadorias, pensões e pagamento de resgates de reserva de poupança totalizaram, no exercício de 2025, R\$ 84.031 mil. O quadro a seguir demonstra a composição dos recursos utilizados por tipo de despesas.

Em R\$ mil			
PLANOS	BD	CV	TOTAL
Aposentadorias	51.907	4.095	56.002
Pensões	17.522	4.259	21.781
Pecúlios	1.652	0	1.652
Resgates	2.613	1.983	4.596
<b>Total</b>	<b>73.694</b>	<b>10.337</b>	<b>84.031</b>

Fonte: Gerência de Benefícios

Os benefícios do Plano CV foram reajustados no mês de janeiro/2025 pela variação do INPC-IBGE ou pela variação da cota, conforme a opção feita pelo participante por ocasião da migração para o Plano. Os benefícios do Plano BD, pagos em cumprimento de decisão judicial, foram reajustados em setembro/2025, na mesma época e percentual dos empregados ativos do Banco da Amazônia.

#### 4.5. AVALIAÇÃO ATUARIAL

As hipóteses utilizadas na Avaliação Atuarial 2025 dos Planos de Benefícios foram baseadas em estudos técnicos de aderência, elaborados pela Deloitte Touche Tohmatsu, consultoria atuarial da CAPAF, em atendimento à Resolução PREVIC nº. 23, de 14/08/2023 e posteriores alterações. Com base na Resolução CNPC nº. 30, de 10/10/2018, o Patrocinador Banco da Amazônia, mediante Ofício GEPES nº. 2026/007, de 13/02/2026, aprovou as seguintes hipóteses atuárias:

PREMISSAS	PLANO BD	PLANO CV
<b>Hipóteses Biométricas</b>		
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000, Feminina, suavizada em 20% (para ambos os sexos)	
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Winklevoss	
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas, suavizada em 30%	
Rotatividade	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Composição Familiar	Ativos: 80% casados, esposa 7 anos mais jovem Assistidos: Família Real Informada	
Idade de Entrada em Aposentadoria	1ª elegibilidade	
<b>Hipóteses Financeiras</b>		
Taxa Real de Juros	5,77%	5,80%
Crescimento Salarial Real	0,00%	0,00%
Crescimento Real de Benefícios	0,00%	
Capacidade Salarial e de Benefícios	98,00%	
Número de Benefícios	13	
Duration (anos)	11,06	12,08
Modalidade do Plano	Benefício Definido	Contribuição Variável
CNPB	1981.0014-92	2000.0084-29
CNPJ	48.306.644/0001-39	48.307.130/0001-06
Situação do Plano	Ativo em extinção	Ativo em extinção
Patrocinador	Banco da Amazônia	
Atuário	Deloitte Touche Tohmatsu	

Fonte: Deloitte e Consultoria Técnica

## 5. GESTÃO DE INVESTIMENTOS

Em 2025, a economia brasileira apresentou um crescimento de 2,3%, resultando em um Produto Interno Bruto (PIB) de R\$ 12,7 trilhões. Esse aumento indica uma diminuição em comparação a 2024, ano em que a taxa atingiu 3,4%. Em que pese a taxa Selic ter alcançado 15% ao ano, o PIB brasileiro continuou a ser impulsionado pelo agronegócio e pelos serviços.

O crescimento do PIB global foi impulsionado pelos Estados Unidos, que registraram um aumento de 1,4% no quarto trimestre, e pela China, com um crescimento de 1,2% também no quarto trimestre. Em 2025, as tarifas impostas pelos Estados Unidos foram os principais fatores a influenciar o cenário global.

A ênfase da política monetária brasileira consistiu em restringir a inflação nos setores de serviços e alimentos. A taxa de câmbio (Ptax R\$ 5,5024) e os preços das commodities, em especial o petróleo, influenciaram a inflação. Em contrapartida, o mercado de ações apresentou uma elevação de 33,95%, apesar da elevada taxa de juros.

Observamos a respeito dos investimentos programados pelo CAPAF para o ano de 2025:

As Políticas de Investimentos estabeleceram as seguintes projeções: Selic em 14%; inflação de 4,38%; cotação do dólar a R\$ 5,85 e meta atuarial de 9,79% (média).

Os Indicadores macroeconômicos e atuarial apresentaram os seguintes dados: Taxa Selic de 15,00%; inflação (INPC-IBGE) de 3,90%; cotação do Dólar a R\$ 5,50; e Meta Atuarial média de 9,29%.

A administração dos investimentos dos planos apresentou as seguintes rentabilidades e desempenhos:

Rentabilidades: Plano BD: -12,7%; Plano CV: 10,5%; e Plano Administrativo: 15,5%.

Desempenhos: Plano BD: -237,6% (TMA), -188,8% (CDI); Plano CV: 112,4% (TMA), 73,3% (CDI); e Plano Administrativo: 166,8% (TMA), 108,2% (CDI).

Entre os resultados apresentados, destacam-se as rentabilidades dos planos de Benefício Definido e Misto, cujo desempenho anual foi afetado pelas reavaliações do edifício comercial localizado em Brasília – DF, bem como do *shopping center* em São Paulo.

### 5.1. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Com base na Resolução CNPC nº 43, de 30/08/2021, a CAPAF adota a segregação real na gestão de recursos dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa.

A Resolução CMN nº. 4.994, de 24/03/2022, dispõe no Capítulo IV, Art. 19, § 2º “A EFPC deve adotar para planejamento da política de investimentos (...) um horizonte de, no mínimo, sessenta meses, com revisões anuais”. A partir disso, seguem os principais indicadores macroeconômicos, de mercado e atuarial, que balizaram as diretrizes da gestão de recursos garantidores dos Planos:

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025			
Meta Atuarial	Indexador: INPC + Taxa de Juros (média): 5,19% a.a.		
Interventor	Nivaldo Alves Nunes		
Tipo de Risco Monitorado	Mercado		
Diretrizes de Alocação de Recursos	Considerados elegíveis os ativos de investimentos permitidos na Resolução nº. 4.994, de 24/03/2022, do Conselho Monetário Nacional.		
Cenários Considerados	INPC	SELIC <sup>(1)</sup>	IBovespa <sup>(2)</sup>
Ano 2025	4,38%	14,00%	139.366
Ano 2026	3,81%	11,25%	156.090
Ano 2027	3,17%	10,00%	173.260
Ano 2028	3,17%	10,00%	192.319
Ano 2029	3,48%	10,00%	213.474

Fonte: Consultoria de Investimentos. Nota 1: Taxa média no ano. Nota 2: Números de pontos no final do ano e Relatório FOCUS

## 5.2. PORTFÓLIOS E TAXAS DE RETORNO DOS INVESTIMENTOS, POR PLANO

### 5.2.1. PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIAIS (BD)

Quadro 1

PATRIMÔNIO – PLANO BD (em R\$)					
Carteira de Investimentos	Dezembro/2024	Dezembro/2025	%	Δ%	Resolução CMN 4.994/2022 <sup>(1)</sup>
Carteira Geral	6.104.802	12.293.772	100,0	101,4	
Renda Fixa	1.688.826	9.511.348	77,4	463,2	100,0
FI Tivio Institucional RF	1.123.095	9.402.248	76,5	737,2	
FI Tivio Banks RF	13.408	15.347	0,1	14,5	
FI BTG Pactual Capital Market	552.323	93.753	0,8	-83,0	
Renda Variável	0	0	0,0	0,0	70,0
Estruturado	0	0	0,0	0,0	20,0
Imobiliário	4.415.976	2.782.424	22,6	-37,0	20,0
Prédio Brasília	4.415.976	2.782.424	22,6	-37,0	
Empréstimos ao Participante	0	0	0,0	0,0	15,0

Fonte: Gerência de Contabilidade.  
Nota 1: Limites Legais

Quadro 2

TAXA DE RETORNO – PLANO BD		
Carteira de Investimentos	2024 (%)	2025 (%)
Carteira Geral	13,90	-12,71
Renda Fixa	8,53	14,93
Renda Variável	-	-
Estruturado	-	-
Imobiliário	30,10	-33,52
Empréstimos ao Participante	-	-
<b>TMA (INPC + 5,14% a.a.)</b>	<b>9,953</b>	<b>9,238</b>
<b>CDI (Cetip)</b>	<b>10,88</b>	<b>14,32</b>
Desempenho do Plano (TMA)	139,6	-137,6
Desempenho do Plano (CDI)	127,8	-188,8

Fonte: Consultoria de Investimentos.

Ao término de 2025, o Plano BD contabilizava R\$ 12,293 milhões em aplicações, sendo 77,4% alocados em renda fixa e 22,6% em imóveis.

O Plano apresentou um aumento patrimonial de 101,4%, em razão da incorporação de novos recursos. A macroalocação, de acordo com a Resolução CMN n° 4.994/2022, finalizou o ano de 2025 apresentando desenquadramento passivo no setor imobiliário, em virtude da relevância desse segmento na composição dos investimentos.

Os aportes financeiros não produziram resultados satisfatórios para atender às metas estabelecidas pelos benchmarks, razão pela qual o desempenho em relação à meta atuarial não correspondeu ao que foi planejado. Para o que se justifica a reavaliação do edifício comercial em Brasília – DF. No entanto, a rentabilidade do segmento de renda fixa mitigou o impacto adverso do segmento imobiliário.

## 5.2.2. PLANO MISTO DE BENEFÍCIOS (CV)

**Quadro 3**

PATRIMÔNIO – PLANO CV (em R\$)					
Carteira de Investimentos	Dezembro/2024	Dezembro/2025	%	Δ %	Resolução CMN 4.994/2022 <sup>(1)</sup>
<b>Carteira Geral</b>	<b>46.625.200</b>	<b>43.245.114</b>	<b>100,0</b>	<b>-7,2</b>	
<b>Renda Fixa</b>	<b>39.222.139</b>	<b>37.227.312</b>	<b>86,1</b>	<b>-5,1</b>	<b>100,0</b>
Debêntures – Vale	87.033	0	0,0	-100,0	
FI Tivio Banks RF	6.436.072	5.559.011	12,9	-13,6	
FI Tivio Institucional RF	2.399.660	211.108	0,5	-91,2	
FI Itaú Institucional Referenciado RF	6.647.191	7.603.298	17,6	14,4	
FI Itaú Institucional Global Dinâmico	6.170.944	3.811.927	8,9	-38,2	
FI BB Previdenciário IDKA 2 TP	1.386.757	1.545.644	3,6	11,5	
FI BTG Pactual Capital Market	370.674	231.474	0,5	-37,6	
FI BTG Pactual Crédito Corporativo I	2.739.171	3.142.367	7,3	14,7	
FI Sul América Excellence RF	3.785.310	4.333.625	10,0	14,5	
FI Sul América Crédito Ativo RF CP	5.418.283	6.252.873	14,5	15,4	
FI Santander Reserva Técnica RF DI	3.188.061	0	0,0	-100,0	
FI Santander Renda Fixa DI Hiper	0	3.641.018	8,4	100,0	
FI Sul América High Yield FIM CP	592.983	894.967	2,1	50,9	
<b>Renda Variável</b>	<b>415.914</b>	<b>626.540</b>	<b>1,4</b>	<b>50,6</b>	<b>70,0</b>
Celesc ON	415.914	626.540	1,4	50,6	
<b>Estruturado</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0,0</b>	<b>100,00</b>	<b>20,0</b>
FIP Multiner	0	2	0,0	100,00	
<b>Imobiliário</b>	<b>6.980.354</b>	<b>5.391.260</b>	<b>12,5</b>	<b>-22,8</b>	<b>20,0</b>
Prédio Brasília	4.969.733	3.131.336	7,2	-37,0	
Shopping WTC São Paulo	2.010.621	2.259.924	5,2	12,4	
<b>Empréstimos ao Participante</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>15,0</b>

Fonte: Gerência de Contabilidade.

Nota 1: Limites Legais

**Quadro 4**

TAXA DE RETORNO – PLANO CV		
Carteira de Investimentos	2024 (%)	2025 (%)
<b>Carteira Geral</b>	<b>11,96</b>	<b>10,50</b>
<b>Renda Fixa</b>	10,14	15,00
<b>Renda Variável</b>	34,82	61,82
<b>Estruturado</b>	-	-
<b>Imobiliário</b>	23,36	-17,29
<b>Empréstimos ao Participante</b>	-	-
<b>TMA (INPC + 5,24% a.a.)</b>	<b>9,95</b>	<b>9,342</b>
<b>CDI (Cetip)</b>	<b>10,88</b>	<b>14,32</b>
<b>Desempenho do Plano (TMA)</b>	120,2	112,4
<b>Desempenho do Plano (CDI)</b>	110,0	73,3

Fonte: Consultoria de Investimentos.

Ao término de 2025, o Plano CV acumulava R\$ 43,245 milhões em investimentos, distribuídos da seguinte forma: (a) 86,1% em renda fixa; (b) 1,4% em renda variável; e (c) 12,5% em imóveis.

O Plano sofreu uma diminuição patrimonial de -7,2%, resultante do cumprimento das obrigações financeiras, situação que foi suavizada pela valorização dos investimentos. A Resolução CMN n° 4.994/2022 indica que a macroalocação finalizou 2025 sem apresentar desvios.

Os investimentos apresentaram resultados favoráveis em comparação aos benchmarks, superando a meta atuarial, porém, não alcançando o CDI Cetip. A reavaliação do imóvel em Brasília impactou de forma negativa a rentabilidade do plano, no entanto, a taxa de retorno da renda fixa atenuou esse efeito.

### 5.2.3. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

**Quadro 5**

PATRIMÔNIO – PGA (em R\$)					
Carteira de Investimentos	Dezembro/2024	Dezembro/2025	%	Δ %	Resolução CMN 4.994/2022 <sup>(1)</sup>
<b>Carteira Geral</b>	<b>37.811.226</b>	<b>37.299.658</b>	<b>100,0</b>	<b>-1,3</b>	
<b>Renda Fixa</b>	<b>37.110.182</b>	<b>36.347.016</b>	<b>97,6</b>	<b>-2,1</b>	<b>100,0</b>
Debêntures – Vale	198.036	5.164	0,0	-97,4	
FI Itaú Institucional Referenciado	28.123	32.168	0,1	14,4	
FI Tivio Institucional RF	2.644.690	3.427.006	9,2	29,6	
FI Tivio Banks RF	4.424.862	5.064.760	13,6	14,5	
FI BV IRF-M 1+	1.727.948	2.061.402	5,5	19,3	
FI BTG Pactual Capital Market	1.766.827	2.102.172	5,7	19,0	
FI BTG Pactual Crédito Corporativo I	6.966.473	7.991.911	21,5	14,7	
FI Sul América Exclusive	1.923.785	2.198.769	5,9	14,3	
FI Sul América Excellence RF	2.751.851	3.150.466	8,5	14,5	
FI Sul América Crédito Ativo	6.071.173	7.006.328	18,8	15,4	
FI BB Previdenciário IMA-B 5 LP	178.165	198.612	0,5	11,5	
FI BB Previdenciário IDKA 2	344.194	383.630	1,0	11,5	
FI Santander RF IMA-B Premium FIC	62.288	69.990	0,2	12,4	
FI Santander Reserva Técnica RF DI	306.595	0	0,0	-100,0	
FI Santander Crescimento Instit. Advanced	2.015.932	2.304.714	6,2	14,3	
FI Santander Renda Fixa DI Hiper	0	349.924	0,9	100,0	
FIC Caixa Institucional Soberano Plus	5.699.240	0	0,0	-100,0	
<b>Renda Variável</b>	<b>701.044</b>	<b>952.641</b>	<b>2,5</b>	<b>35,9</b>	<b>70,0</b>
Banco da Amazônia ON	171.986	155.658	0,4	-9,5	
Celesc ON	529.058	796.983	2,1	50,6	
<b>Estruturado</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0,0</b>	<b>100,0</b>	<b>20,0</b>

Fonte: Gerência de Contabilidade  
Nota 1: Limites Legais

**Quadro 6**

TAXA DE RETORNO – PLANO PGA		
Carteira de Investimentos	2024 (%)	2025 (%)
<b>Carteira Geral</b>	<b>11,23</b>	<b>15,50</b>
<b>Renda Fixa</b>	11,01	14,90
<b>Renda Variável</b>	23,39	47,04
<b>Estruturado</b>	-	-
<b>TMA (INPC + 5,19% a.a.)</b>	<b>9,95</b>	<b>9,290</b>
<b>CDI (Cetip)</b>	<b>10,88</b>	<b>14,32</b>
<b>Desempenho do Plano (TMA)</b>	112,8	166,8
<b>Desempenho do Plano (CDI)</b>	103,2	108,2

Fonte: Consultoria de Investimentos.

No encerramento do ano de 2025, o Plano Administrativo contava com um total de R\$ 37,199 milhões aplicados, dos quais 97,6% estavam alocados em renda fixa e 2,5% em renda variável.

O Plano apresentou uma diminuição patrimonial de -1,6%, decorrente do atendimento das obrigações financeiras, entretanto, a redução indicada foi amenizada pela valorização dos investimentos. Conforme a Resolução CMN n° 4.994/2022, a macroalocação manteve-se dentro dos parâmetros estabelecidos, e os investimentos apresentaram um desempenho favorável, ultrapassando as metas dos benchmarks.

É pertinente destacar que, do montante total aplicado, R\$ 24.950.111,76 (67,1%) estão reservados para a satisfação das responsabilidades futuras do Plano BD.

## 6. GESTÃO PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA

### 6.1. COMPOSIÇÃO DOS ATIVOS LÍQUIDOS, DÉFICITS E SUPERÁVITS DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS E CONSOLIDADO (2025 / 2024)

CONTAS	2025 (por Plano)			2024 (por Plano)		
	BD	CV	TOTAL	BD	CV	TOTAL
(+) Ativo Total	56.794	54.345	111.139	51.898	57.978	109.876
(-) Exigível Operacional	(121.056)	(5.970)	(127.026)	(126.285)	(7.501)	(133.786)
(-) Exigível Contingencial	(43.267)	(4.263)	(47.530)	(45.323)	(5.265)	(50.588)
(-) Fundos Não Previdenciais	(3.509)	(5.685)	(9.194)	(2.275)	(5.187)	(7.462)
<b>(=) Ativo Líquido</b>	<b>(111.038)</b>	<b>38.427</b>	<b>(72.611)</b>	<b>(121.985)</b>	<b>40.025</b>	<b>(81.960)</b>
(-) Provisões Matemáticas	(659.787)	(90.293)	(750.080)	(691.692)	(90.263)	(781.955)
(-) Fundos Previdenciais	-	(5.217)	(5.217)	-	(19.231)	(19.231)
<b>(=) Déficit/Superávit Técnico</b>	<b>(770.825)</b>	<b>(57.083)</b>	<b>(827.908)</b>	<b>(813.677)</b>	<b>(69.469)</b>	<b>(883.146)</b>

Fonte: Gerência de Contabilidade

As demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas estão disponíveis no Anexo 4.

### 6.2 ORÇAMENTO ADMINISTRATIVO

#### 6.2.1 RECEITAS

RECEITAS ADMINISTRATIVAS (em R\$)				
GRUPOS DE RECEITAS	2024	2025	RESULTADO COMPARATIVO	
			R\$	Variação %
Previdencial	3.857.248	3.828.839	-28.409	-0,7
Investimentos	259.025	263.432	4.407	1,7
Outras	577.997	1.156.061	578.064	100,0
<b>Total</b>	<b>4.694.270</b>	<b>5.248.332</b>	<b>554.062</b>	<b>11,8</b>

Fonte: Consultoria de Investimentos e Gerência de Contabilidade

No ano de 2025, as receitas administrativas atingiram o montante de R\$ 5,248 milhões. A elevação em comparação ao ano anterior foi de 11,8%. A origem das receitas foram: 73,0% do previdencial, 5,0% dos investimentos e 22,0% de outras fontes.

As oscilações nas receitas administrativas entre os anos de 2024 e 2025 foram impactadas por: (a) previdencial – preservação da taxa de carregamento do Plano BD; (b) investimentos – eficácia do retorno; e (c) outras – recomposição do fundo administrativo e reavaliação do imóvel sede.

A CAPAF emprega a Taxa de Carregamento como um indicativo de despesas, de acordo com a Resolução CNPC n° 62, de 09 de dezembro de 2024, que aborda as origens e os limites do custeio administrativo. A taxa corresponde ao percentual que incide sobre o total das contribuições e benefícios dos planos durante o período.

O inciso II do artigo 20 da Resolução estabelece que o teto anual de fontes administrativas referente à Taxa de Carregamento é de 9%. Entretanto, fundamentando-se no histórico de gastos, a CAPAF definiu um teto de 6,5%.

### 6.2.2 DESPESAS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS (em R\$)				
GRUPO DE DESPESAS	2024	2025	RESULTADO COMPARATIVO	
			R\$	Δ %
Pessoal	1.589.725	1.393.919	-195.806	-12,3
Encargos	422.072	404.487	-17.585	-4,2
Assistência Pessoal	461.682	447.435	-14.247	-3,1
Outras Despesas c/ Pessoal	19.817	10.946	-8.871	-44,8
Diretoria / Intervenção	367.500	367.500	0	0,0
Serviço de Terceiros	1.337.253	1.293.696	-43.557	-3,3
Suprimentos Gerais	124.765	110.296	-14.469	-11,6
Depreciação/Bens Móveis	2.564	4.820	2.256	88,0
Depreciação/Imóvel Sede	121.729	140.455	18.726	15,4
Amortização	7.699	0	-7.699	-100,0
Tributos	283.839	363.631	79.792	28,1
Outras	7	0	-7	-100,0
<b>Total</b>	<b>4.738.652</b>	<b>4.537.185</b>	<b>-201.467</b>	<b>-4,3</b>

Fonte: Consultoria de Investimentos e Gerência de Contabilidade

As despesas administrativas referentes ao ano de 2025 atingiram R\$ 4,537 milhões, apresentando uma diminuição de R\$ 195,8 mil em comparação ao período anterior, o que corresponde a uma redução de 12,3%. A diminuição é atribuída ao pagamento da rescisão contratual e à não realização dos serviços planejados, abrangendo aqueles referentes ao imóvel sede.

## 7. FATOS RELEVANTES

### 1. Regime de Intervenção na Entidade

Ainda prevalece o regime de administração especial na CAPAF, determinado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

As atenções estão voltadas para possíveis encaminhamentos que busquem equacionar a grave situação deficitária dos Planos BD e CV.

Conforme Pareceres Atuariais, não existem condições técnicas normais para equacionamento dos déficits, de origem estrutural, dos Planos BD e CV, razão pela qual em março/2013 a PREVIC decretou a liquidação extrajudicial desses planos. Contudo, referido procedimento foi suspenso em setembro/2013, face a decisão judicial.

Os recursos existentes no Plano CV ainda permitem o pagamento mensal da folha de benefícios.

Para os assistidos do Plano BD, permanece em vigor a decisão judicial que determina ao Patrocinador aportar os recursos complementares necessários ao pagamento da folha de benefícios.

Buscando uma solução definitiva, em junho/2020 o Patrocinador Banco da Amazônia protocolou Proposta de Acordo nos autos dos seguintes processos:

- Ação Rescisória nº. 0001145-20.2018.5.08.0000 – TRT 8ª. Região, movida pela União contra a Ação Civil Pública da AABA - Associação dos Aposentados e Pensionistas do Banco da Amazônia, que condenou o Patrocinador a aportar à CAPAF os valores faltantes, mês a mês, ao pagamento da íntegra dos benefícios previstos no Plano de Benefícios Definidos;
- Ação Rescisória nº. 0016098-06.2014.5.16.0000 – TRT 16ª. Região, movida pela União contra a Ação Civil Pública do Sindicato dos Bancários do Maranhão, que busca desconstituir decisão que condenou o Banco da Amazônia a aportar à CAPAF valor equivalente ao déficit técnico da Entidade.

Como não houve acordo, numa primeira consulta aos participantes e assistidos, contemplando a proposta apresentada, e em face da suspensão da liquidação dos Planos BD e CV, bem como das recentes decisões envolvendo as Ações Rescisórias acima citadas, permanece indefinida a situação da CAPAF. O Banco apresentou uma segunda proposta que também foi recusada, pois, segundo o SEEB-MA, não apresentava nenhuma melhoria em relação à primeira. Agora, foi aberto um novo canal de negociação junto ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (CEJUSC-TST).

Neste ambiente de negociação as partes estão em tratativas, mas ainda não chegaram a um consenso. Não havendo acordo na conciliação, mesmo que mantidas as condenações do Patrocinador nos Tribunais Superiores, ainda assim, elas não asseguram a continuidade da CAPAF sem que haja ampla reestruturação do seu Estatuto e dos Regulamentos dos Planos. Desta forma, não se vislumbra, no momento, solução definitiva que não seja um amplo acordo judicial entre as partes envolvidas.

### 2. Decisão Judicial: Suspensão da Liquidação Extrajudicial dos Planos BD e CV

Diante da situação deficitária dos Planos, por meio das Portarias nº. 108 e 110, de 07/03/2013, publicadas no DOU de 08/03/2013, a PREVIC decretou a liquidação extrajudicial dos Planos BD e CV tendo sido nomeado administrador especial o Sr. Nivaldo Alves Nunes, conforme Portarias PREVIC nº. 109 e 111, de 07/03/2013, também publicadas no DOU de 08/03/2013.

Todavia, em setembro/2013 foram suspensos os procedimentos de liquidação dos Planos BD e CV, em cumprimento às liminares concedidas pela 9ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal do TRF da 1ª Região (Mandados de Segurança nº. 26059-88.2013.4.01.3400 e nº. 36147-88.2013.4.01.3400). Contra as decisões, a CAPAF interpôs Recursos, ainda pendentes de julgamento.

### 3. Decisão Judicial: Pagamento dos benefícios dos assistidos do Plano BD

Diante do exaurimento dos recursos líquidos do Plano BD, a CAPAF ficou impossibilitada de efetuar o pagamento integral da folha de benefícios a partir de março/2011, aos assistidos daquele Plano.

Por força de decisão prolatada na Reclamação Trabalhista nº. 0000302-75.2011.5.8.0008, 8ª VT Belém-PA, mantida por instâncias superiores, mas ainda não transitada em julgado, o Banco da Amazônia vem repassando mensalmente à CAPAF recursos complementares da folha de pagamento dos assistidos do Plano BD.

A CAPAF vem adotando as providências de sua alçada, viabilizando a geração e o pagamento da folha de benefícios.

A Advocacia-Geral da União ingressou com Ação Rescisória, que foi julgada improcedente pelo TRT e TST, dando causa à interposição de Recurso Extraordinário ao STF pelo Banco da Amazônia, ainda sob análise de admissibilidade.

Entre 23/03/2011 a 31/12/2025 o montante repassado pelo Banco da Amazônia atingiu R\$ 693.279 milhões. Desse total, o valor de R\$ 66.497 milhões refere-se ao ano de 2025.

#### **4. Decisão Judicial: Aporte de recursos do Banco da Amazônia à CAPAF**

Permanece em andamento o Processo nº. 1164-2001-001.16.00.2, 1ª Vara do Trabalho de São Luis – MA, em que o Banco da Amazônia foi condenado a aportar à CAPAF recurso equivalente ao valor do déficit técnico da Entidade.

O Procurador-Chefe da União no Estado do Maranhão impetrou Ação Rescisória (AR nº. 0016098-06.2014.5.16.0000) com pedido de liminar, buscando a desconstituição do acórdão proferido pelo TRT da 16ª Região. Em decisão de 16/05/2014, o Desembargador Relator concedeu a liminar requerida, suspendendo os atos da execução em curso no processo, até o trânsito em julgado da referida AR.

Em junho/2020 o Banco da Amazônia protocolou proposta de acordo nos autos da Ação Rescisória. Todavia, a proposta foi rejeitada por pequena margem de votos na Assembleia Geral Virtual realizada pelo Sindicato dos Bancários do Maranhão em 28/08/2021. Ao todo, 51,3% dos beneficiários da ação disseram “NÃO” à proposta do Banco, 48,1% votaram “SIM”, havendo, ainda, 0,6% de abstenção.

Mediante Acórdão publicado em 17/04/2024, o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª. Região acatou o entendimento defendido pela União e pelo Banco da Amazônia e decidiu, por maioria de votos, pela procedência da Ação Rescisória, em parte, para determinar que o déficit apurado seja repartido, em igual percentual, entre os participantes e o Patrocinador. Em 27/06/2024, o Sindicato dos Bancários do Maranhão e CAPAF interpuseram Recursos Ordinários que foram submetidos ao TST para julgamento.

Em 20/08/2025 o BASA peticionou requerendo a remessa dos autos ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais e Solução de Conflitos (CEJUSC-TST). Em 15/10/2025 os autos foram remetidos para o CEJUS-TST. Em 07/11/2025 o BASA apresentou nova proposta de acordo no CEJUS-TST. Em 11/12/2025 ocorreu a primeira audiência de conciliação. Houve evolução nas tratativas, apesar de as partes ainda não terem chegado a um consenso.

## 8. EVENTO SUBSEQUENTE

### 1. Prorrogação do Prazo da Intervenção na CAPAF

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, através da Portaria nº. 137, de 12/02/2026, publicada no Diário Oficial da União de 19/02/2026, prorrogou por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de Intervenção na CAPAF, finalizando em 28/08/2026.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Continua a grave situação econômica, financeira e atuarial dos antigos Planos BD e CV, que encerraram 2025 com expressivos déficits técnicos estruturais de R\$ 770.825.430,25 e R\$ 57.083.175,27, respectivamente.

Como não se vislumbra solução de curto prazo no andamento dos processos no âmbito da Justiça, resta a expectativa de que o Banco da Amazônia e as entidades de classes cheguem a um consenso quanto a nova proposta de acordo judicial, em fase de negociação.

**Belém, Pará, 15 de abril de 2026.**

**Nivaldo Alves Nunes**  
Interventor da CAPAF

## 10. ANEXOS

- 10.1. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
- 10.2. REGULAMENTO DO PGA
- 10.3. ORÇAMENTO PREVISTO 2025
- 10.4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E BALANCETES DEZ/2025
- 10.5. PARECERES ATUARIAIS
- 10.6. RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE
- 10.7. ANÁLISE COMPARATIVA DO PGA 2023 - 2025
- 10.8. INDICADORES DE GESTÃO 2023 - 2025